



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 00043/87 de 20 de maio de 1987

INTERESSADO: Executivo Municipal

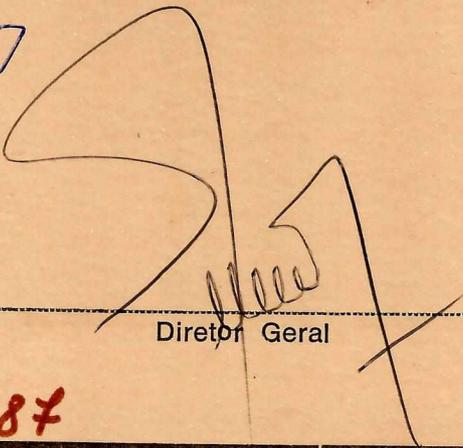
LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Reajusta o preço do estacionamento pago nas vias e logradouros públicos e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI nº 18/87-Executivo de 19 de maio de 1987

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: 03 de junho de 1987


Diretor Geral

Lei nº 1.426 de 03.06.87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO



Of. nº 018/87

Bento Gonçalves, 19 de maio de 1987

Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação dessa colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 18/87, que "Reajusta o preço do estacionamento pago nas vias e logradouros públicos e dá outras providências".

Sabem os Senhores Vereadores que o numerário arrecadado pela "Vaga Rotativa" é totalmente transferido às entidades assistenciais do município, enquanto que o custeio de todas as despesas de manutenção do serviço é suportado pela Municipalidade.

O baixo valor cobrado pelo estacionamento pago não cobre sequer os gastos com material de expediente, como cartelas, avisos, blocos de controle, etc.

Desde abril de 1985 vem sendo cobrado do Cz\$ 0,30 pelo estacionamento pago. Considerando-se

[Handwritten signature]
.....

Ao

Ilustríssimo Senhor

Bel. IVANOR LUIZ TOMASINI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

esta importância a "Vaga Rotativa" não atinge seus objetivos, pois o usuário deixa seu veículo estacionado durante um turno inteiro, em razão do valor ínfimo que paga.

O projeto que ora encaminhamos objetiva conscientizar os motoristas para o reordenamento do fluxo de veículos e o desafogamento do tráfego no centro da cidade.

Entendendo justificada a medida ora proposta e confiantes na sua aprovação, aproveitamos para manifestar nossos protestos de distinguida consideração.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 19 DE MAIO DE 1987

REAJUSTA O PREÇO DO ESTACIONAMENTO PAGO
NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O preço do estacionamento pago, nas
vias e logradouros públicos, pelo período de duas (2) horas, é reajustado para Cz\$ 2,00 (dois cruzados).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos dezanove dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete.


AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

APROVADO

VOTAÇÃO: *por unanimidade de em Reg. urgência*

SALA DAS SESSÕES, 2.º 6.º 1987
DATA

Vereador  Presidente

201.05.87

1016

FLS N.º: 4



Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo Nº : 043/87

ASSUNTO : Reajusta o preço do estacionamento pago nas vias e logradouros públicos e dá outras providências.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após analisarem os dizeres do Processo nº 043/87, que "reajusta o preço do estacionamento pago nas vias e logradouros públicos e dá outras providências", são de parecer que o mesmo seja aprovado.

Os integrantes da Comissão justificam parecer favorável ao Projeto-de-Lei em questão pelas razões que segue:

1º) desde abril de 1985 a Vaga Rotativa não sofre reajuste, encontrando-se o seu valor totalmente defasado;

2º) o baixo valor cobrado Cz\$0,30 pelo estacionamento pago não é suficiente para cobrir os gastos com material de expediente, como cartelas, avisos, blocos de controle, etc;

3º) a necessidade do reajuste para Cz\$ 2,00 o preço do estacionamento pago nas vias e logradouros públicos pelo período de duas horas, permitindo maior rotatividade dos veículos que estacionam no centro da cidade;

4º) a Vaga Rotativa voltará a atingir seus objetivos sociais, pois todo o numerário arrecadado será totalmente transferido às entidades assistenciais do município.

Diante do exposto e cientes de que este Projeto-de-Lei conscientizará os motoristas para um melhor reordenamento do fluxo de veículos e um maior desafogamento do tráfego nas vias públicas centrais de nossa cidade, esperam os membros da Comissão contar com a aquiescência unânime dos Vereadores aprovando o projeto.

Sala das Sessões, 02 de junho de 1987.

Vereador *Sérgio Foletto* SERGIO FOLETTO - PresidenteVereador *Olmes Pertile* OLMES PERTILE - MembroVereador *Olinto de Rossi* OLINTO DE ROSSI - Membro



[Signature]
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 043 / 87

ASSUNTO : Reajusta o preço do estacionamento pago nas vias e logradouros públicos e dá outras providências.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do processo nº 043/87 que, "Reajusta o preço do Estacionamento pago nas vias e logradouros públicos e dá outras providências" entendem ser justo tal reajuste em face da deflagração do preço com relação à inflação galopante que infelizmente o país enfrenta. O valor ínfimo que o usuário paga, faz com que se elimine a rotatividade, beneficiando minorias que deixam seus carros parados por um período enorme, impedindo que os demais que realmente necessitam do estacionamento executem seus serviços na área central. Por outro lado só viria a beneficiar as entidades assistenciais a quem são transferidas a quantia arrecadada. Diante do exposto acima, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 02 de junho de 1987.

[Signature]
Vereador ENIO BENVENUTI - Presidente

[Signature]
Vereador JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO - Membro

[Signature]
Vereador LIRIO TURRI - Membro